

Edital PPGCN

Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) - 2023 Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) para pleitear(em) bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) com início entre os meses de setembro a novembro de 2023, atendendo as normas do Edital N^o 44/2022 da CAPES.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1 O PPGCN disponibilizará uma (01) cota de bolsa de até 10 meses de duração

2.2. O bolsista poderá dispor da bolsa por período mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) meses.

2.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo máximo oficial para conclusão do curso (48 meses).

3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF.

3.2 Ter integralizado 35 créditos e concluído o número de créditos obrigatórios (exceto seminários) para o curso de doutorado no PPGCN da UENF;

3.3 Ter concluído 2 (dois) créditos em seminários dos 4 (quatro) créditos obrigatórios e, estar inscrito em seminários em 2023/1 para concluir mais um crédito até 31/08/2023.

3.4 Ter concluído no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) semestres do curso e ter defendido e sido aprovado em projeto de tese.

3.5 Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-la até 31 de julho de 2023. O não cumprimento desta exigência acarretará no cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE e exclusão do candidato no sistema SisCAPES.

3.6 Demonstrar a publicação de artigos como um dos autores em Revistas estrato Qualis A (unificado) e bom desempenho acadêmico ($CR \geq 2,5$).

3.7 Possuir proficiência na língua estrangeira conforme o Anexo II do Edital CAPES N^o 44/2022.

3.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.9 Apresentar carta de seu orientador no Brasil à Coordenação do PPGCN solicitando a candidatura do seu orientando.

3.10 Apresentar carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. É recomendável que a carta seja clara em dizer que não serão cobradas taxas de bancada ou permanência do estudante na Instituição estrangeira.

3.11 Confeccionar Plano de pesquisa, em português e inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo, se possível, a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 (arquivos em formato.pdf e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb) por e-mail para o endereço pgcn@uenf.br, destacando o assunto **Seleção PDSE / PPGCN-2023**. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 4 (quatro) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.2 Quando houver mais de 01 (um) aluno concorrendo à bolsa serão aplicados como critérios de classificação:

I – Soma do fator de impacto de publicações de artigos científicos em Revistas estrato Qualis A (unificado)

II – Coeficiente de rendimento acumulado

III - Maior tempo de curso no doutorado do PPGCN

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrição: 20 de fevereiro a 06 de março de 2023

Seleção pela Comissão: até 07 de março de 2023

Divulgação de resultados: até 08 de março de 2023

Recurso: 09 de março de 2023

Resultado do Recurso: 10 de março de 2023

Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente pelo PPGCN a ProPPG: até 13 de março de 2023

Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Siscapes): De 15 de março a 03 de abril de 2023 (até às 17 horas, horário oficial de Brasília)

Homologação pela PROPPG dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Siscapes): De 10 a 17 de abril de 2023

Emissão das cartas de concessão pela CAPES: A partir de 29 de maio de 2023

Início das atividades do programa de estudos no exterior: Setembro à novembro de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

7.2. O presente edital tem fundamento no Edital 44/2022 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf; e no Edital 01.2023 da ProPPG/UENF, publicado em <https://uenf.br/posgraduacao/edital/mestrado-e-doutorado/>

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.



Prof. Sergio Luis Cardoso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais